SIGA-DOC 385 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TERMO DE REFERÊNCIA

Registro de preços para cessão de uso de software (Modalidade EAS) e serviços de licenciamento perpetuo de software (Modalidade EA) da Microsoft

.

TJPAPRO202201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 386 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01986-V01

1. DO OBJETO

Registro de preços para cessão de uso de software (Modalidade EAS) e serviços de licenciamento perpetuo de software (Modalidade EA) da Microsoft.

ITEM	PART NUMBER	QTDE	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total Por Item	Quantidade Demanda Imediata
1	AAD-33200 (Licença 36 meses)	1900	R$ 4.611,24	R$ 8.761.356,00	500
2	JFX-00003 (Licença 36 meses)	12.000	R$ 1.312,92	R$ 15.755.040,00	6500
3	TRA-00065 (Licença 36 meses)	12.000	R$ 268,92	R$ 3.227.040,00	6000
4	TVA-00020 (Licença 36 meses)	12.000	R$ 720,00	R$ 8.640.000,00	5500
5	TWA-00013 (Licença 36 meses)	1.000	R$ 1.437,48	R$ 1.437.480,00	400
6	AAD-33196 (Licença 36 meses)	10	R$ 4.184,64	R$ 41.846,40	3
7	PEJ-00002 (Licença 36 meses)	8.000	R$ 2.027,16	R$ 16.217.280,00	0
8	LK6-00006 (Licença 36 meses)	3.000	R$ 1.149,84	R$ 3.449.520,00	2000
9	9GS-00128 (Licença 36 meses)	30	R$ 38.429,46	R$ 1.152.883,80	15
10	9GA-00308 (Licença 36 meses)	20	R$ 9.332,61	R$ 186.652,20	10
11	9EN-00494 (Licença 36 meses)	10	R$ 585,30	R$ 5.853,00	4
12	7JQ-00341 (Licença 36 meses)	20	R$ 69.712,32	R$ 1.394.246,40	12
13	H04-00232 (Licença 36 meses)	2	R$ 39.607,44	R$ 79.214,88	1

TJPAPRO202201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

14	6XB-00025 (Licença 36 meses)	300	R$ 8.158,68	R$ 2.447.604,00	129
15	D86-01175 (Licença 36 meses)	40	R$ 1.691,67	R$ 67.666,80	20
16	NK4-00002 (Licença 36 meses)	30	R$ 1.434,24	R$ 43.027,20	14
17	1O4-00001 (Licença 36 meses)	20	R$ 6.454,32	R$ 129.086,40	0
18	1O8-00001 (Licença 36 meses)	2	R$ 25.338,24	R$ 50.676,48	0
19	SE5-00001 (Licença 36 meses)	3	R$ 16.891,92	R$ 50.675,76	0
20	SEJ-00002 (Licença 36 meses)	500	R$ 6.365,07	R$ 3.182.535,00	0
21	SEQ-00001 (Licença 36 meses)	50	R$ 1.689,12	R$ 84.456,00	0
22	6VC-01252 (Licença 36 meses)	100	R$ 595,05	R$ 59.505,00	50
23	269-05623 (Licença Perpétua)	10.000	R$ 1.328,64	R$ 13.286.400,00	6100
24	6QK-00001 (Licença 36 meses)	30	R$ 24.024,24	R$ 720.727,20	18
VALOR TOTAL MÁXIMO DA ARP				R$ 80.470.772,52	

O item 23 - 269-05623 se refere a aquisição de licença em parcela única.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Da motivação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará desde 1995, em seu ambiente computacional, diversos produtos da Microsoft tanto no ambiente de Datacenter (atualmente: Exchange Server, Windows Server, SQL Server, System Center, SQL Server e Sharepoint Server) como no ambiente Desktop (atualmente: Windows Professional, Office 365, Visio e Visual Studio), sendo que atualmente existem as seguintes situações:

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

1. Licenciamento regular para cobertura do ambiente computacional atual de Datacenter e Destkop;

2. Adequação do crescimento de uso de licenças existentes e novas;

3. A cessão de uso existente está com data de expiração (término) próxima;

4. Sem risco potencial de multa pela conformidade com o licenciamento de software.

5. Redução de custo em médio prazo considerando o custo em um período de 36 meses em comparação ao contrato de 12 meses

A questão da redução é interessante do ponto de vista financeiro e técnico, pois permite usar apenas o produto necessário ao desempenho das atividades, objetivando entregar as soluções necessárias ao bom desempenho das atividades jurisdicionais bem como economizar nos pontos que for possível, reduzindo o custo de produtos que não são utilizados em sua plenitude, com a possibilidade de utilização de versões que possuem uma vantagem econômica sem comprometer a produtividade e em conformidade com as Resoluções CNJ 370/2021 (ENTIC-JUD 2021-2026) e 396/2021 (ENSEC-PJ).

Outrossim, foi objeto em 2021 a adesão ao Acordo do Governo Federal/Ministério da Economia/SGD nº 08 com a Microsoft (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/termo-de-adesao-tjpa.pdf) que estabeleceu preços máximos inferiores aos de mercado e aos praticados em licitações, permitindo que o TJPA licite com os valores previstos em tabela obtendo maior economicidade.

De forma a maximizar os benefícios, foram mesclados duas modalidades de contrato: de subscrição para produtos em constante atualização (Enterprise Agreement Subscription - EAS) e a aquisição de produtos em sua última versão a ser disponibilizada (Enterprise Agreement - EA).

O contrato que está encerrando em 2022, agrega diversas ferramentas como licenciamento empresarial de Sistema Operacional Windows, Soluções de Armazenamento e Comunicação em Nuvem (Teams, Sharepoint Online e Exchange Online), Soluções de Inteligência (PowerBi e SQL Server), Ferramentas de Gerência (Windows Server, SystemCenter, Intune e Microsoft Endpoint Defender).

Desta forma, os serviços/sistemas de correio eletrônico (Exchange), Comunicação Interna (Teams), Arrecadação, Sistemas de Depósitos Judiciais (SDJ), sistemas de arquivos, sistemas de impressão (SIAFEN e demais), Banco de Dados SQL Server (SharePoint, SDM, SDJ e outros sistemas), Sistema Balcão Virtual, base de usuários de rede, autenticação de usuários de rede em sistemas e em estações de trabalho e recursos compartilhados na rede, podem sofrer indisponibilidade por falha técnica, bem como incidência de multa por uso irregular de licenças de softwares, caso o objeto desta licitação não venha a ocorrer.

Outrossim, a Modalidade EAS permite a adição de serviços à medida que for indicado a necessidade ao longo da vigência do contrato visando atender novas demandas com um mesmo instrumento contratual respeitando os limites previsto na legislação atinente a contratos e licitações.

2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio da contratação

a) Término iminente do contrato de suporte que cobre os sistemas existentes;
b) Necessidade de atualização tecnológica do ambiente;
c) Reduzir os riscos de indisponibilidade devido à problemas de segurança e/ou falhas no software por falta de atualização.
d) Garantir, através da padronização e continuidade da solução, a disponibilidade dos diversos sistemas e serviços que dependem da solução.

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 389 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes da contratação

a) Padronizar os produtos utilizados e obter acesso às versões sempre atualizadas;
b) Realizar o licenciamento adequado para todo o parque computacional existente;
c) Eliminar o risco de autuação e multas por uso ilegal do software;
d) Permitir atender a demanda de crescimento com maior flexibilidade sem risco imediato de ilegalidade;
e) Maior flexibilidade e agilidade em atender as demandas emergentes e existentes;
f) Aprimorar o controle e regularização do uso das licenças no ambiente computacional.

2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

a) Macrodesafio: Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional

- Iniciativa: Aprimoramento da gestão de processos e unidades judiciárias

b) Macrodesafio: FORNECIMENTO DA ESTRATEGIA NACIONAL DE TIC E POTEÇÃO DE DADOS.

- Iniciativa: Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares realizados no processo PA-PRO-2022/01986-V01 serviram como embasamento para este Termo de Referência.

2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviços a serem contratados:

Considerando a formação de eventual ata de registro de preço, foram definidos quantitativos já autorizados dentro do quadro vigente e um quantitativo superior prevendo novas licenças derivadas de expansão de quadro efetivo, cedido, voluntário ou mesmo de parcerias institucionais com outros órgãos estaduais e municipais visando uma melhor prestação jurisdicional.

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade a ser Registrada
1	AAD-33200	500	1.900
2	JFX-00003	6500	12.000
3	TRA-00065	6000	12.000
4	TVA-00020	5500	12000
5	TWA-00013	400	1000
6	AAD-33196*	3	10
7	PEJ-00002	0	8000
8	LK6-00006	2000	3000
9	9GS-00128	15	30
10	9GA-00308	10	20
11	9EN-00494	4	10
12	7JQ-00341	12	20
13	H04-00232	1	2
14	6XB-00025	129	300
15	D86-01175	20	40

TJPAPRO202201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

16	NK4-00002	14	30
17	1O4-00001*	0	20
18	1O8-00001*	0	2
19	SE5-00001*	0	3
20	SEJ-00002*	0	500
21	SEQ-00001*	0	50
22	6VC-01252	50	100
23	269-05623	6100	10000
24	6QK-00001	18	30

2.7. Da análise de mercado de TIC

a) Considerando que uma troca de tecnologia ensejaria um risco operacional de migração, além do que as soluções são exclusivas da Microsoft, fica justificada a renovação junto a este FABRICANTE.
b) Outrossim, a Fabricante não fornece (vende) diretamente, fazendo o sempre por meio de um prestador de serviço credenciado o qual denominaremos de prestador.
c) O princípio constitucional da economicidade, expressamente previsto no art. 70 da CF/88, indica que a melhor orientação é não desperdiçar os recursos públicos já investidos nos seguintes itens:
   i. Nos custos de capacitação,
   ii. Nos sistemas já desenvolvidos com o produto.

2.8. Da natureza do objeto

Os serviços registrados, apesar de serem utilizados de forma contínua, serão solicitados eventualmente, conforme a demanda, possuindo características comuns e usuais de mercado, cujos padrões podem ser objetivamente definidos.

2.9. Do parcelamento do objeto

O objeto foi estruturado em **LOTE ÚNICO**, composto por itens (de mesma natureza – licença e suporte) interligados e correlacionados entre si, onde a inexistência de um destes itens compromete o desempenho das atividades deste Egrégio. Portanto, para evitar os problemas de riscos de degradação de desempenho, falhas de segurança, indisponibilidade e eventuais incidentes e falhas aos sistemas administrativos e judiciários, que podem impactar no desempenho das atividades do Poder Judiciário, este lote único do registro de preços é pretendido a fim de garantir e gerenciar uma única solução.

2.10. Da seleção do prestador de serviço

Haverá adjudicação em um único lote, visando melhor gestão e relação de licenças com um único prestador de serviço.

Diante do exposto, a opção por realizar um processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços, cujo critério adotado será o de menor preço global por lote, para aquisições e subscrições de licenças Microsoft, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

2.10.1. Da forma e do critério de seleção

TJPAPRO202201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 391 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Será formalmente atribuída pela Administração ao licitante detentor da melhor proposta para o Lote Único, entendida como a que melhor se adeque às exigências legais e editalícias, bem como às especificidades do objeto.

2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação

Pregão Eletrônico para registro de preços, cujo critério adotado será o de menor preço global por lote.

2.10.3. Dos critérios técnicos de habilitação

Não se aplica pela característica da contratação.

2.11. Do impacto ambiental

Os serviços a serem contratados através do registro de preço não geram qualquer tipo de impacto adicional no meio ambiente, uma vez que se trata apenas de suporte técnico e atualização de sistema de um software existente.

2.12. Da conformidade técnica e legal

O registro de preços objeto deste termo de referência se adequam as Resoluções CNJ 372/2021 e 396/2021 que dizem respeito ao ENTIC-JUD e ENSEC-PJ respectivamente.

Outrossim, os serviços prestados relacionados no registro de preços devem atender as previsões da “Lei de Proteção de Dados” (Lei Federal n° 13.709/2018).

2.13. Das obrigações

2.13.1. Das obrigações do CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento à empresa CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato, mediante ateste da equipe de gestão e fiscalização;

b) Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços, através de acompanhamento feito por servidor devidamente nomeado para a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à empresa CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

c) Proporcionar à empresa CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços contratados, prestando as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

d) Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas nas especificações e à aplicação de sanções;

e) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço executado em desacordo com esta contratação;

f) Verificar se a CONTRATADA está cumprindo com as exigências da “Lei de Proteção de Dados” (Lei Federal n° 13.709/2018);

g) Não interferir de qualquer forma na seleção dos colaboradores da CONTRATADA;

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

h) Manter comunicação com a CONTRATADA preferencialmente por e-mails ou, na impossibilidade, usar outra forma de comunicação que possa ser mantido os registros;

i) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

2.13.2. Das obrigações da CONTRATADA

a) Executar diretamente os serviços registrados de acordo com o Termo de Referência e especificações técnicas, que originaram este documento;

b) Comunicar por escrito à Administração do Tribunal qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, com dados e circunstâncias julgados necessários ao relato e esclarecimento dos fatos;

c) Assumir completa responsabilidade (objetiva ou subjetiva) pela eficiência dos serviços e materiais utilizados na execução do objeto contratual, como, também, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos e quaisquer danos decorrentes da sua realização, causados ao TJPA ou a terceiros;

d) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aparelhos, equipamentos e mão-de-obra necessários à boa e perfeita execução do contrato;

e) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao TJPA ou a terceiros;

f) Cumprir os prazos estabelecidos para o cumprimento do objeto contratual;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, devendo comunicar à Secretaria de Administração do TJPA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução do contrato;

h) Arcar com as despesas concernentes à execução do contrato, como o transporte, deslocamento, encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;

i) A EMPRESA deverá oferecer central de atendimento que permita discagem gratuita ou qualquer outro meio de acesso de disponibilidade imediata, sem ônus para o TJPA e deverá retomar o registro, no prazo máximo de 3 (três) horas, para programação do atendimento;

j) Manter vínculo empregatício formal com seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, bem como por quaisquer acidentes ou mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com esses encargos não transfira ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

l) Fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão da ARP/Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

I. Incentive a violência;

II. Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

analogias, a capacidade laborava, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III. Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV. Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V. Seja homofóbico, racista e sexista;

VI. Incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII. Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

n) A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

o) Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente contratação;

p) Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

q) Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

r) Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência do contrato;

s) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

3.1. Dos papeis a serem desempenhados

Papel	Entidade	Responsabilidade
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes
Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual
Fiscal Demandante do Contrato	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

Fiscal Técnico do Contrato	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto
Fiscal Administrativo do Contrato	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais
Gestor do Contrato	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão
Preposto	Empresa	Representante da empresa contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual

Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)

a) **Daniel Fontes Pereira** – Analista Judiciário – Mat. 11695-5/
E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br
b) **Arlene Cristina Silva Siqueira** – Coordenadora de Atendimento – Mat. 20032-8 /
E-mail: arlene.siqueira@tjpa.jus.br
c) **Luciano Santa Brígida das Neves** – Assessor Administrativo – Mat. 14746-0/
E-mail: luciano.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação			
Gestor do Contrato Nome: **Daniel Fontes Pereira** Matrícula: 11695-5 Telefone: 98296-1132 E-mail: daniel.fontes@tjpa.jus.br	**Fiscal Demandante** Nome: **Arlene Cristina Silva Siqueira** Matrícula: 20032-8 Telefone: 3289-7146 E-mail: arlene.siqueira@tjpa.jus.br	**Fiscal Técnico** Nome: ANDERSON DO VALLE FIGUEIREDO Matrícula: 6739-3 Telefone: 32053102 E-mail: anderson.figueiredo@tjpa.jus.br	**Fiscal Administrativo** Não nomeado.
Fiscal Técnico Nome: DIEGO FONSECA DA SILVA Matrícula: 19614-2 Telefone: 32053102 E-mail: diego.fsilva@tjpa.jus.br			

3.2. Da dinâmica de execução da ata

TJPAPRO20220198 6V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 395 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

3.2.1. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação de serviços será iniciada após a assinatura do contrato e emissão de empenhos, sendo estas encaminhadas por e-mail.

3.2.2. Prazo de vigência

A vigência da Ata de Registro de Preços será por um período de 12 (doze) meses.

3.3. Da dinâmica de execução do contrato

3.3.1. Etapas

3.3.2. Dos prazos

3.3.2.1. Prazos de execução dos serviços

No prazo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, deverá ser atendido de acordo com a especificação técnica na íntegra, sendo assim considerados como efetivamente prestados.

3.3.2.2. Prazo de vigência

A vigência contratual será por um período de 36 (trinta e seis) meses prorrogáveis por até 48 (quarenta e oito) meses.

3.3.3. Logística de implantação

Não se aplica ao caso, pois trata-se de contratação de um serviço cujo software já foi implantado.

3.3.4. Cronograma

Não há um cronograma para a contratação, visto que não se trata de um projeto, sendo os serviços executados mediante solicitação/demanda do TJPA quando houver necessidade.

3.4. Dos instrumentos formais de solicitação

A solicitação de prestação de serviços será iniciada após a assinatura do contrato e emissão de empenhos, sendo estas encaminhadas por e-mail.

3.5. Garantia e Nível de Serviço

3.5.1. Garantia do serviço

A contratada deverá prestar garantia do serviço durante a vigência contratual, para os atendimentos de suporte técnico e atualização de versões dos softwares contratados quando deles previstos em sua respectiva modalidade contratual.

3.5.2. Garantia contratual

a) A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data que a contratada recebeu a sua via de contrato assinada, com a opção por uma das seguintes modalidades:

TJPAPRO20220198 6V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 396 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública (sendo em dinheiro, deverá ser efetuado em conta específica, com correção monetária, em favor do Tribunal de Contas do Estado do Pará);
- Seguro-garantia, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço";
- Fiança bancária.

b) A Contratante fica autorizada a utilizar a garantia, em qualquer das modalidades optadas, para assegurar o pagamento de prejuízos decorrentes do inadimplemento total ou parcial do objeto, de danos e indenizações decorrentes de culpa ou dolo - por ação ou omissão da Contratada e de seus colaboradores -, de multas moratórias e de multas por sanções aplicadas à Contratada pela Contratante.

c) A garantia deverá abranger o período total de vigência contratual, seguindo-se válida até 3 meses após o término da vigência contratual;

d) A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá contemplar a total vigência contratual e assegurará o pagamento de:

1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
2. Prejuízos causados ao CONTRATANTE, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.

3.5.3. Nível de Serviço

O período de disponibilidade para atendimento, pela CONTRATADA, dos serviços de suporte técnico para os softwares especificados é na modalidade de 24x7, isto é, de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana (de segunda a segunda), respeitando os períodos de execução especificados nos itens a seguir;

O prazo máximo de atendimento para os softwares especificados neste termo de referência, contado a partir de abertura de chamado técnico e dentro do período de disponibilidade especificado será de acordo com a tabela a seguir:

Severidade	Tempo de Atendimento	Período de Execução
Critica (Severidade 1)	30 minutos (corridos)	24 x 7
Alta (Severidade 2)	4 horas (comerciais)	12 x 7
Baixa (Severidade 3)	8 horas (comerciais)	12 x 5
Informativa (Severidade 4)	12 horas (comerciais)	12 x 5

Os períodos de execução estão detalhados a seguir:

Período de Execução	Dias da Semana	Horário de Execução

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

24 x 7	Segunda a Domingo	24 horas (00:00 às 24:00)
12 x 7	Segunda a Domingo	09:00 às 18:00
12 x 5	Segunda a Sexta	09:00 às 18:00

A tabela de severidade dos incidentes ou chamados técnicos deverá ser a seguinte:

Severidade	Descrição
Critica (Severidade 1)	Os serviços de produto ou missão crítica estão inoperantes ou indisponíveis, seja em todo ou em parte. Qualquer situação que coloque a produção ou os dados desta em risco de perda ou corrupção. Não existe uma solução de contorno disponível de imediato.
Alta (Severidade 2)	Funcionalidades principais estão impactadas, reduzidas ou restritas ou não funcionais. Qualquer operação que esteja operando em modo restrito, mas que poderá afetar a produtividade em longo prazo. Existe uma solução de contorno temporária imediata.
Baixa (Severidade 3)	Perda de funcionalidade parcial e não crítica. Somente algumas operações específicas estão impactadas, mas que não comprometem grandes riscos à produtividade. Existe a possibilidade do usuário/cliente continuar utilizando o *software*.
Informativa (Severidade 4)	Perguntas genéricas em relação a utilização do *software* e pequenas correções que não envolvem nenhuma perda de funcionalidade.

3.6. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução do contrato

a) O registro de solicitação de serviços deverá ser feito através de ferramenta informatizada própria do prestador de serviço ou ainda por e-mail ou telefone. Por critério do TJPA, as solicitações também poderão ser registradas em sistema de informação próprio do TJPA.

b) O TJPA fará a mensuração do nível de atendimento por meio da verificação dos eventos de abertura e encerramento de chamados.

c) A CONTRATADA deverá emitir um Relatório de Atendimento Técnico mensal dos chamados de manutenção, atendido e concluído, no qual constem os horários do chamado, de início de atendimento e de conclusão dos serviços, o número do chamado, bem como a identificação dos equipamentos que apresentaram defeito, número de série, serviços executados, seu responsável e quaisquer outras anotações pertinentes.

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 398 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

3.7. Da efetivação do serviço prestado recebimento

No prazo de 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do contrato, deverá ser atendido de acordo com a especificação técnica na íntegra, sendo assim considerados como efetivamente prestados.

3.8. Da forma de pagamento

O pagamento dos serviços de subscrição e aquisição licença serão efetuados em parcela única anual, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

3.9. Da transferência de conhecimento

Não se aplica, pois se trata de suporte de infraestrutura existe.

3.10. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois se trata de suporte de infraestrutura existe.

3.11. Da qualificação técnica dos profissionais

Não se aplica, pois os serviços executados serão todos pelo próprio FABRICANTE, sendo a empresa apenas uma intermediária na negociação, a qual não prestará nenhum serviço sem a participação direta do FABRICANTE, o qual possui quadro qualificado em seus serviços.

3.12. Das sanções

3.12.1.1. Multa:

3.12.1.1.1. Pelo inadimplemento total do objeto, a CONTRATADA está sujeita a multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

3.12.1.1.2. Pelo descumprimento do prazo estabelecido para prestação da garantia contratual, a CONTRATADA está sujeita a multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato para cada dia de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento).

3.12.1.1.3. Por deixar de cumprir obrigação acessória ou qualquer outra obrigação prevista no contrato e não relacionada nos itens anteriores, a CONTRATADA está sujeita à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por infração.

4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

A LICITANTE deverá prestar o serviço em conformidade com as especificações do quadro resumo. Os itens a seguir compõe o registro de preços:

Lote	Item	PART NUMBER	Demanda Prevista	Quantidade a ser Registrada	Modalidade Contratual
ÚNICO	1	AAD-33200	500	1.900	EAS (Subscrição)
	2	JFX-00003	6500	12.000	EAS (Subscrição)
	3	TRA-00065	6000	12000	EAS (Subscrição)
	4	TVA-00020	5500	12.000	EAS (Subscrição)
	5	TWA-00013	400	1.000	EAS (Subscrição)
	6	AAD-33196*	3	10	EAS (Subscrição)
	7	PEJ-00002	0	8.000	EAS (Subscrição)
	8	LK6-00006	2000	3.000	EAS (Subscrição)
	9	9GS-00128	15	30	EAS (Subscrição)
	10	9GA-00308	10	20	EAS (Subscrição)

TJPAPRO20220198 6V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

	11	9EN-00494	4	10	EAS (Subscrição)
	12	7JQ-00341	12	20	EAS (Subscrição)
	13	H04-00232	1	2	EAS (Subscrição)
	14	6XB-00025	129	300	EAS (Subscrição)
	15	D86-01175	20	40	EAS (Subscrição)
	16	NK4-00002	14	30	EAS (Subscrição)
	17	1O4-00001*	0	20	EAS (Subscrição)
	18	1O8-00001*	0	2	EAS (Subscrição)
	19	SE5-00001*	0	3	EAS (Subscrição)
	20	SEJ-00002*	0	500	EAS (Subscrição)
	21	SEQ-00001*	0	50	EAS (Subscrição)
	22	6VC-01252	50	100	EAS (Subscrição)
	23	269-05623	6100	10.000	EA (Aquisição)
	24	6QK-00001	18	30	EAS (Subscrição)

4.1. Do Contrato EAS (Subscrição)

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação ou registro em site do FABRICANTE que comprove estar credenciada como revenda Softwares da FABRICANTE, podendo vender licenciamento de Volume sendo parceiro comprovado (LSP - Large Solution Partners) e Parceiro GP (Government Program Partner).

b) A subscrição compreende-se nos serviços de atendimento telefônico, disponibilização de *software*, suas atualizações, correções de falhas e suporte técnico;

c) A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TJPA um canal de comunicação direto com o FABRICANTE, em língua portuguesa, com atendimento telefônico (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado;

d) A vigência mínima das assinaturas especificadas é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega dos mesmos, podendo ser renovados, a critério da CONTRATANTE, por até 48 (quarenta e oito) meses com reajuste baseado na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA aferido entre a data do início do contrato ou do mês calculado no último reajuste até o mês disponível em tabela;

e) A CONTRATADA deve fornecer descritivo completo das funcionalidades de cada um dos itens ofertados. Em caso do item seja descontinuado ou alterado de modo a prejudicar sua utilização, havendo necessidade da respectiva funcionalidade, a CONTRATADA deve fornecer licença(s) que atenda(m) a funcionalidade demandada sem ônus adicional.

f) A CONTRATADA via FABRICANTE deverá assegurar à satisfatória utilização dos *softwares* através das assinaturas contratadas;

g) Deverá disponibilizar acesso aos softwares para download através de sítio ou portal do FABRICANTE;

h) Deverá permitir o cadastro de, pelo menos, 15 (quinze) pessoas como contatos técnicos para gerenciar os chamados;

i) Não deverá haver nenhum tipo de limites em relação à quantidade do número de chamados requisitados pela CONTRATANTE;

TJPAPRO20220198 6V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

j) Deverá fornecer novas versões corretivas ou evolutivas do software, lançadas durante a vigência contratual, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas ao FABRICANTE;
k) Em caso de detecção de bugs ou falhas no *software*, o FABRICANTE deverá fornecer atualizações necessárias à correção do problema;
l) A cada nova liberação de versão, a empresa contratada deverá fornecer as atualizações de manuais e demais documentos técnicos, bem como nota informativa das novas funcionalidades implementadas;
m) As atualizações de versões do software deverão ser as mais recentes e disponíveis no mercado pelo FABRICANTE;
n) As novas versões dos softwares, quando aplicável, deverão ser disponibilizadas em até 30 (trinta) dias, a partir do lançamento oficial da nova versão;
o) O escopo dos chamados de suporte deverá contemplar, no mínimo, o seguinte: Dúvidas operacionais e resolução de problemas referentes às licenças de software adquiridas, Problemas no acesso ao portal de gerenciamento das licenças, Esclarecimento de questões referentes ao faturamento ou licenciamento dos produtos, Esclarecimento de questões referentes ao contrato de licenciamento Microsoft e Dúvidas ou problemas encontrados no dashboard, relatórios ou página online de gerenciamento de conformidade das licenças;
p) O período de disponibilidade para atendimento, pela CONTRATADA, dos serviços de suporte técnico para os softwares especificados e o prazo máximo de atendimento, contando a partir da abertura do chamado técnico deverá ser de acordo com as tabelas do item.

4.2. Do Contrato EA (Aquisição)

a) A CONTRATADA deverá disponibilizar documentação ou registro em site do FABRICANTE que comprove estar credenciada como revenda Softwares da FABRICANTE, podendo vender licenciamento de Volume sendo parceiro comprovado (LSP - Large Solution Partners) e Parceiro GP (Government Program Partner).
b) A aquisição disponibilização de licença de *software*, suas atualizações, correções de falhas e suporte técnico durante o seu ciclo de vida;
c) A CONTRATADA deverá disponibilizar ao TJPA um canal de comunicação direto com o FABRICANTE, em língua portuguesa, com atendimento telefônico (0800) e, também, via Internet, sem limitação, durante a vigência da garantia para o registro de abertura de chamados técnicos, suporte on-line e controle de atendimento, devendo ser fornecido neste momento o número, data e hora do chamado;
d) A vigência mínima do contrato de aquisição é de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega dos mesmos, podendo ser renovados, a critério da CONTRATANTE, por até 48 (quarenta e oito) meses com reajuste baseado na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA aferido entre a data do início do contrato ou do mês calculado no último reajuste até o mês disponível em tabela;
e) Em caso da celebração de aditivo com a adição de licenças, se faz necessário o fornecimento da última versão do produto do FABRICANTE pelo CONTRATANTE sem obrigação de atualização da versão oferecida anteriormente.

TJPAPRO20220201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 401 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

f) Deverá disponibilizar acesso ao software para download através de sítio ou portal do FABRICANTE;
g) Deverá fornecer por meio do FABRICANTE a atualizações de correções e de funcionalidade desde que prevista no ciclo de vida do software no momento da proposta ou de contrato aditivo, mesmo em caso de mudança de designação do nome do software, devendo compreender a correção de falhas no produto, independentemente de correções tornadas públicas, desde que tenham sido detectadas e formalmente comunicadas ao FABRICANTE;
h) Em caso de detecção de bugs ou falhas no *software*, o FABRICANTE deverá fornecer atualizações necessárias à correção do problema durante o ciclo de vida do software;

5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

DADOS DA LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone:	E-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Responsável pela assinatura da ARP)
Nome do representante legal:
RG:
CPF

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta Corrente:

Prezados Senhores,

TJPAPRO202201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

SIGA-DOC 402 Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Em atenção ao processo de contratação n° PA-PRO-2022/01986-V01, estamos apresentando nossa proposta comercial para prestação de serviços ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, conforme as condições do Termo de Referência e demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE REGISTRADA	VALOR TOTAL
1	AAD-33200 (Licença 36 meses)	R$	1.900	R$
2	JFX-00003 (Licença 36 meses)	R$	12.000	R$
3	TRA-00065 (Licença 36 meses)	R$	12.000	R$
4	TVA-00020 (Licença 36 meses)	R$	12.000	R$
5	TWA-00013 (Licença 36 meses)	R$	1.000	R$
6	AAD-33196 (Licença 36 meses)	R$	10	R$
7	PEJ-00002 (Licença 36 meses)	R$	8.000	R$
8	LK6-00006 (Licença 36 meses)	R$	3.000	R$
9	9GS-00128 (Licença 36 meses)	R$	30	R$
10	9GA-00308 (Licença 36 meses)	R$	20	R$
11	9EN-00494 (Licença 36 meses)	R$	10	R$
12	7JQ-00341 (Licença 36 meses)	R$	20	R$
13	H04-00232 (Licença 36 meses)	R$	2	R$
14	6XB-00025 (Licença 36 meses)	R$	300	R$
15	D86-01175 (Licença 36 meses)	R$	40	R$
16	NK4-00002 (Licença 36 meses)	R$	30	R$
17	1O4-00001 (Licença 36 meses)	R$	20	R$
18	1O8-00001 (Licença 36 meses)	R$	2	R$
19	SE5-00001 (Licença 36 meses)	R$	3	R$
20	SEJ-00002 (Licença 36 meses)	R$	500	R$
21	SEQ-00001 (Licença 36 meses)	R$	50	R$
22	6VC-01252 (Licença 36 meses)	R$	100	R$

TJPAPRO20220198 6V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46

23	269-05623 (Licença Perpétua)	R$	10.000	R$
24	6QK-00001 (Licença 36 meses)	R$	30	R$

Proposta válida por 60 (sessenta dias).

Belém/PA, 04 de novembro de 2022

Belém/PA, 04 de novembro de 2022.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)

TJPAPRO202201986V02

Assinado com senha por DANIEL FONTES PEREIRA, ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3240734.22564701-6672 - para a consulta à autenticidade em
https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3240734.22564701-6672
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 26/12/2022 17:46